



**:- DECRETO N.º 3.562, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021 -:**

(Designa membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências).

**CARLO ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo nº 0548/2021 e os termos da Lei Municipal n.º 381, de 24 de agosto de 1.983,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Biritiba Mirim será composto pelos seguintes membros convidados por este Executivo, a saber:

- **REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:**  
Maicon Rodrigo Alves da Silva - RG n.º 29.612.863-4  
Maria Celia Souza Vieira de Oliveira – RG n.º 23.951.662-X
- **REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS OU CLUBES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO:**  
Luciana Rodrigues de Macedo da Costa - RG n.º 21.561.936-5  
Klander do Nascimento - RG n.º 23.973.614-X
- **REPRESENTANTE DE ORGÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO**  
Roseli de Souza Moreira da Silva – RG n.º 16.462.749-2
- **REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES**  
Maria Gerlania Nogueira Targino – RG n.º 64.571.535-9
- **REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS**  
Elida da Cunha de Melo Lima - RG n.º 41.789.241-X
- **REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS**  
Janaina Maria de Almeida Nunes – RG n.º 29.168.969-3

Continua...



**:- DECRETO N.º 3.562, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021/concl -:**

• **REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES RURAIS**

Benedita Santos Teixeira – RG n.º 13.873.819-1

**Artigo 2º** - O Conselho Deliberativo será presidido pela senhora **ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA TAINO**, 1ª Dama do Município.

**Artigo 3º** - As funções de membro do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante, para todos os fins.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.373, de 14 de novembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 17 de fevereiro de 2021, 56º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças e Administração